

Deliberação da CPG/ICB nº 01/2020, de 13/10/2020

A CPG/ICB, em reunião realizada no dia 13/10/2020, a qual contou com a participação da Coordenadora da CEUA/ICB, Profa. Luciane Valéria Sita, determinou que, em acordo com a Lei 11.794 e demais normativas CONCEA vigentes, **os alunos de pós-graduação poderão apresentar certificado de aprovação para manuseio de animais em pesquisa emitido pela CEUA de outras Instituições, desde que o manuseio de animais seja realizado exclusivamente no local emissor do certificado e não exista envolvimento de biotérios do Instituto de Ciências Biomédicas.** Projetos de pesquisa com co-participação de duas ou mais instituições necessitarão de aprovação das CEUAs de todas as instituições envolvidas.

A CPG/ICB e a CEUA/ICB reforçam que as demais determinações da CPG/ICB envolvendo a certificação ética das pesquisas continuam mantidas, a saber:

- os alunos devem submeter seus projetos para apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando houver manipulação de animais; ou para o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEPSH), quando a pesquisa envolver seres humanos. Na ausência de coleta de amostras animais, sob a égide da Lei 11.794 ou de envolvimento de seres humanos, deverá ser submetido um pedido de Certificado de Isenção para ambas as Comissões;
- as solicitações acima mencionadas devem ter início antes da matrícula, a qual só será efetuada mediante apresentação de protocolo emitido pela Comissão responsável atestando que o projeto foi submetido à análise;
- a pesquisa só poderá ter início após a emissão do certificado;
- o certificado pertinente (Comissão de Ética no Uso de Animais, Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Isenção) deve ser apresentado na inscrição para o exame de qualificação e anexado ao exemplar da qualificação e na Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.